



JUSTIÇA FEDERAL EM SERGIPE

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº29/2026

Altera a composição, consolida e uniformiza as denominações das Comissões no âmbito da Direção do Foro da Seção Judiciária de Sergipe e adota outras providências.

A JUÍZA FEDERAL NA DIREÇÃO DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE, no uso das atribuições previstas no art. 56 da Lei n. 5.010/1966 e no art. 4º, inc. V, alínea "d", da Resolução CJF n. 79, de 19 de novembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição, consolidar e uniformizar as denominações dos seguintes Comitês, Comissões, Equipes, Grupos de Trabalho da Seção Judiciária de Sergipe:

I - Comitê de Gestão de Risco Institucional – COGERI:

Fundamentação: Item 5.2 do Anexo da Resolução CJF n. 447/2017 c/c Ofício-Circular n. 14/2017 da Presidência do TRF5 (doc. n. [0106365](#)).

- a) Diretor do Foro, presidente;
- b) Vice-Diretor do Foro, membro representante da área judiciária e suplente daquele indicado na alínea "a";
- c) Diretor da Secretaria Administrativa, membro;
- d) Diretor do Núcleo de Estratégia e Governança, membro e secretário;
- e) Diretor do Núcleo de Administração, membro;
- f) Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas, membro;
- g) Diretor do Núcleo Judiciário, membro;
- h) Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, membro;
- i) Diretor do Núcleo Financeiro, membro;
- j) Supervisor da Seção de Assessoria Jurídica, membro;

II - Comissão Socioambiental e Gestora do Plano de Logística Sustentável - COSAMBI:

Fundamentação: Resolução CNJ n. 400/2021.

- a) Diretor do Foro, presidente;
- b) Vice-Diretor do Foro, membro suplente daquele indicado na alínea "a";
- c) Servidor lotado no Núcleo de Estratégia e Governança, membro;
- d) Diretor do Núcleo de Administração, membro;
- e) Márcia Lidian Oliveira Santos, Analista Judiciária - Área Judiciária, membro; e
- f) Luís Abelardo Mota Fontes, Analista Judiciário - Área Administrativa, membro e gestor;

III – Comissão de Acessibilidade e Inclusão – CAI:

Fundamentação: arts. 22 e 25 da Resolução CNJ n. 401/2021 (doc. n. [2336487](#)) c/c Resolução CJF n. 633/2020 (doc. n. [2336484](#)) c/c Ato TRF5 n. 382/2021 (doc. n. [2285997](#)) e Portaria da Presidência TRF5 n. 309/2021 (doc. n. [2288269](#)).

- a) Diretor do Foro, presidente;
- b) Vice-Diretor do Foro, membro suplente daquele indicado na alínea "a";
- c) servidor lotado no Núcleo de Estratégia e Governança, representante das áreas de Gestão Estratégica e Sustentabilidade;
- d) Maria Tereza Lima Bezerra, Assistente-técnico III da Seção de Treinamento, representante da área de Gestão de Pessoas;
- e) Allan Ferreira Araújo, Assistente-técnico III do Setor de Engenharia e Arquitetura, representante da área de Engenharia e Arquitetura;
- f) Márcio Matos Lima Barreto, Supervisor-Assistente do Gabinete da Direção do Núcleo de TIC, representante da área de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- g) José Marcos Santos Silva, lotado na 5ª Vara Federal, representante dos servidores com deficiência;
- h) Michelli Jesus da Cruz Santana Chaves, lotada na 6ª Vara Federal, representante dos servidores com deficiência; secretária.

IV – Grupo de Apoio e Assistência às Magistradas e Servidoras – GAMS em situação de violência doméstica e familiar:

Fundamentação: item 2.1.2.1 do Anexo da Recomendação CNJ n. 102/2021 (docs. ns. [2330032](#) e [2331899](#)).

- a) Diretor do Foro, presidente e coordenador;
- b) Vice-Diretor do Foro, membro suplente daquele indicado na alínea "a";
- c) Denise França Feitoza, representante da área de comunicação social;
- d) Carla Vargas Caldeira, representante da área de recursos humanos, membro;
- e) Luciana Chagas Scapolatempore Bernis, representante da área de segurança institucional, secretária;
- f) Joyce Oliveira Dantas Hussain, representante da área de saúde, membro.

V - Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de Sergipe – CLI/SJSE:

Fundamentação: Ofício TRF5 n. 1163/2017 (doc. n. [0178684](#)).

- a) Juíza Federal Mariana Bastos de Senna Nascimento, Substituta da 5ª Vara Federal, membro indicada pela Direção do Foro que atuará na Comissão como Coordenadora;
- b) Juiz Federal Coordenador do CEJUSC/SJSE, membro, durante o seu mandato;
- c) Juiz Federal Rafael Soares Souza, Titular da 7ª Vara, membro;
- d) Juiz Federal Fábio Cordeiro de Lima, Titular da 8ª Vara Federal, membro.

VI – Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação (SE-CPAMAS):

Fundamentação: art. 15, II, da Resolução CNJ n. 351/2020 (doc. n. [2231380](#)).

- a) Juíza Federal Eduarda Victória Menegaz dos Santos, Substituta da 3ª Vara Federal, membro indicada pela Direção do Foro que presidirá a Comissão;
- b) Jailsom Leandro de Souza, Juiz Federal Titular da 4ª Vara Federal;
- c) Gilton Batista Brito, Juiz Federal Titular da 1ª Relatoria da Turma Recursal;
- d) José Nicodemos Sá Cardoso Júnior, indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Estado de Sergipe – SINDJUS/SE;
- e) Eva de Fátima Macedo Lotufo, Supervisora do Gabinete da Direção da Secretaria Administrativa, indicada pela Direção do Foro, secretária;
- f) Juliana Guimarães de Carvalho, lotada no Núcleo de Estratégia e Governança, eleita em votação direta entre os servidores do quadro de pessoal da capital do estado de Sergipe, a partir de lista de inscrição;
- g) Luciana Chagas Scapolatempore Bernis, lotada na 8ª Vara, Subseção Judiciária de Lagarto, eleita em votação direta entre os servidores do quadro de pessoal do interior do estado de Sergipe, a partir de lista de inscrição;
- h) Joyce Oliveira Dantas Hussain, analista judiciária- Apoio Especializado Medicina, lotada na Seção de Atenção à Saúde Funcional, indicada pela Direção do Foro (SEI 5631075);

i) Adriana Santana Santos, Supervisora da Seção de Cadastro, Provimento e Vacância, lotada no Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP), indicada pela Direção do Foro (SEI 5631075);

j) Wélia Gois dos Santos Alves, colaboradora terceirizada indicada pela Direção do Foro; e

k) Beatriz Barbosa de Menezes, estagiária da Seção Judiciária de Sergipe, lotada na Turma Recursal, indicada pela Direção do Foro.

VII – Laboratório de Inovação – Inove-SE:

Fundamentação: art. 7º do Ato TRF5 n. 156/2021 (doc. n. [2060379](#)).

a) Tiago José Brasileiro Franco como integrante da Rede de Inovação do TRF5, que fará a coordenação dos trabalhos;

b) Moisés Adorno;

c) Juliana Guimarães de Carvalho, secretária;

d) Aldo Siqueira Távora;

e) Danilo José Siqueira Secundo;

f) Marcos Vinícius Rocha Nascimento; e

g) Celda Mota Fontes.

VIII – Conselho Deliberativo e Equipe Técnica do Centro de Justiça Restaurativa e do Centro Especializado de Atenção às Vítimas da Seção Judiciária de Sergipe:

Fundamentação: Ato Conjunto TRF5 n. 1/2022, alterado pelo Ato Conjunto n. 2/2022 (docs. ns. [2696609](#) e [2756415](#)).

Conselho Deliberativo:

a) Pedro Esperanza Sudário, Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) e dos Centros de Justiça Restaurativa e Especializado de Atenção às Vítimas;

b) Edmilson da Silva Pimenta, Juiz do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF).

Equipe Técnica:

a) Danilo de Santana Bezerra, lotado no CEJUSC;

b) Vera Lúcia Costa, lotada no CEJUSC;

c) Kleber Clay Costa, da 3ª Vara Federal, unidade com competência criminal da Capital;

d) José Luis Lopes Lima, da 9ª Vara Federal, unidade de Subseção Judiciária.

IX - Comissão Especial de Análise de Adicional de Qualificação – CEAAQ e de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF;

Fundamentação: § 1º do art. 3º desta Portaria e art. 9º da Resolução CJF n. 43/2008, respectivamente.

a) Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas, presidente;

b) Supervisor-Assistente da Seção de Legislação de Pessoal, membro;

c) Assistente-Técnico III da Seção de Treinamento e Desenvolvimento, membro;

d) Assistente-Técnico III do Setor Técnico da Esmafe/SE, membro

e) Supervisor da Seção de Cadastro, Provimento e Vacância, membro e suplente daquele indicado na alínea "a";

X - Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental – COPAGED:

Fundamentação: art. 8º da Resolução CJF n. 714/2021 (doc. n. [2263689](#)).

1. Antônio Cerqueira Moura, Supervisor da Seção de Arquivo e Depósito Judicial, presidente;

2. Edmilson Farias Santos, Supervisor da Seção de Folha de Pagamento, vice-presidente;

3. Adelson de Oliveira Santos, lotado na 3ª Vara Federal, membro;

4. Aldo Siqueira Távora, Supervisor da Seção de Desenvolvimento do NTIC, membro;

5. Ana Nivalda Habib Mendonça Leite, Supervisora da Seção de Apoio à Atividade Judiciária, membro;

6. Ana Valéria Souza Costa Passos, lotada na 2ª Vara Federal, membro;
7. Juliana Mendonça de Souza, lotada Núcleo de Estratégia e Governança, membro;
8. Andrezza Batista Santos, lotado na 3ª Vara Federal, membro;
9. Antônio Carlos da Conceição Silva, lotado na 1ª Vara Federal, membro;
10. Claudia Neves Tavares, Supervisora-Assistente da Secretaria Administrativa, membro;
11. Christian Raul Pereira Aguiar, Diretor do Núcleo Financeiro, membro;
12. Cláudio Marcelo Barbosa de Santana, lotado na 2ª Vara Federal, membro;
13. Cleidson Wandros Santos Pereira, lotado na Turma Recursal, membro;
14. Cleverton Bispo Santos, lotado na 8ª Vara Federal, membro;
15. Dannie Rosie Nascimento Santos Melo, lotada na 2ª Vara Federal, membro;
16. Dilton Feitosa Corbal, Assistente-Técnico III da Seção de Apoio à Atividade Judiciária, membro;
17. Denise França Feitoza, Técnica Judiciária, lotada na Seção de Assessoria de Comunicação, membro;
18. Fernanda Teles Querino Oliveira, Supervisora-Assistente do Setor de Central de Mandados, membro;
19. Flávio Cardozo de Albuquerque, Supervisor da Seção de Auditoria Interna, membro;
20. Giselda dos Santos Barros, Assistente-Técnico III da Seção de Arquivo e Depósito Judicial, membro;
21. Jomar Melo Sobral, lotado na 4ª Vara Federal, membro;
22. Kleber Clay Costa, lotado na 3ª Vara Federal, membro;
23. Marcia Rosilda Carvalho Barreto Teixeira, lotada na 3ª Vara Federal, membro;
24. Maristela Dias Ferreira, lotada na Turma Recursal, membro (doc. SEI 5250728);
25. Moisés Adorno, Diretor do Núcleo Judiciário, membro;
26. Roberto de Oliveira Rolemberg, Assistente-Técnico III da Seção de Segurança Institucional e Transportes, membro;
27. Sandra Cristina Mota Silveira Machado, Supervisora da Seção de Legislação de Pessoal, membro;
28. Sandra Mara de Menezes Hora, lotada na 2ª Vara Federal, membro;
29. Sidnei Silva Gonçalves, Supervisor da Seção de Sistemas do NTIC, membro;

Parágrafo único. Designar o magistrado Ronivon de Aragão, Titular da 2ª Vara Federal/SE, nos termos do art. 9º, § 1º, I, c/c art. 11, § 3º, a, da Resolução CJF n. 886, de 29 de abril de 2024, para atuar como coordenador da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental – COPAGED.

XI – Agente de Contratação (Procedimento Licitatório):

Fundamentação: art. 7º da Lei n. 14.133/2021.

- a) Flávia Alcântara Nascimento, Supervisora da Seção de Licitação e Contratos; e
- b) Jairo Oliveira Ramos, Supervisor-Assistente da Seção de Licitações e Contratos - SLC.

XII – Comissão para realização do Inventário Físico Anual dos Bens de Consumo e Permanentes:

Fundamentação: Resolução CJF n. 462/2017.

- a) Renato Feigl Câmara, presidente;
- b) Roberto de Oliveira Rolemberg, membro e suplente daquele indicado na alínea "a"; e
- c) Tiago Aurélio de Jesus Nascimento, membro e Supervisor-Assistente do Setor de Expedição de RPVs da 5ª Vara;

XIII - Comissão para realização do Pré-Inventário Físico Anual dos bens Permanentes:

Fundamentação: Resolução CJF n. 462/2017.

- a) Supervisor da Seção de Material e Patrimônio, presidente;
- b) Gilmara Alves Santos, Assistente-técnica III da Seção de Material e Patrimônio, membro e suplente daquele indicado na alínea "a";
- c) Marcos Stewart de Araújo, membro;
- d) Lucas Villar Batista de Carvalho, membro;

- e) Sérgio Pereira do Carmo, membro;
- f) Adalberto Umbelino Santana Júnior, membro representante da 1ª Vara Federal;
- g) Carla Caroline de Oliveira Costa Silva, membro representante da 2ª Vara Federal;
- h) Andrezza Batista Santos, membro representante da 3ª Vara Federal;
- i) Jomar Melo Sobral, membro representante da 4ª Vara Federal;
- j) Tiago Aurélio de Jesus Nascimento, membro representante da 5ª Vara;
- k) Josevaldo Nascimento dos Santos, membro representante da 6ª Vara;
- l) José Leandro Santana Menezes, membro representante da 7ª Vara;
- m) Thiago Araujo Souza Côrtes, membro representante da 8ª Vara;
- n) Robson Santos de Alcântara, membro representante da 9ª Vara;
- o) Rosivaldo Fernandes Alves, membro representante da Direção da Secretaria Administrativa e da Biblioteca;
- q) Cleidson Wandros Santos Pereira, membro representante da Turma Recursal;
- r) Dayse Silva dos Santos, membro representante da Seção de Engenharia e Conservação de Edificações;
- s) Denise França Feitoza, membro representante da Seção de Assessoria de Comunicação;
- t) Ana Lúcia de Oliveira, membro representante do Núcleo Financeiro;
- u) Juliana Mendonça de Souza, membro representante do Núcleo de Estratégia e Vigilância;
- v) Luciana Pereira Félix, membro representante do Núcleo de Gestão de Pessoas;

XIV – Comitê Gestor de Contratações - Plano de Contratações Anual – PCA:

Fundamentação: art. 13 da Resolução CJF n. 842/2023 (doc. n. [3850092](#)).

- a) Diretor da Secretaria Administrativa, presidente;
- b) Diretor do Núcleo de Estratégia e Governança, membro;
- c) Diretor do Núcleo de Administração, membro e secretário;
- d) Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas, membro;
- e) Diretor do Núcleo Judiciário, membro;
- f) Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, membro;
- g) Diretor do Núcleo Financeiro, membro.

XV – Designação de equipe permanente da Central de Força-Tarefa – JFSE em Rede:

Fundamentação: art. 3º da Portaria DF-SJSE n. 19/2022 (doc. n. 2676236).

- a) Juliana Guimarães de Carvalho, Coordenadora;
- b) Danilo de Santana Bezerra, membro;
- c) Ana Flávia Galvão Gonçalves, membro e suplente daquele indicado na alínea "a".

XVI - Comissão Local de Segurança da Informação - CLSI:

Fundamentação: PA n. 781/2015 (Fluxus).

- a) Diretor da Secretaria Administrativa, membro;
- b) Diretor do Núcleo de Estratégia e Governança, membro;
- c) Diretor do Núcleo de Administração, membro;
- d) Diretor do Núcleo Judiciário, membro;
- e) Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, membro e secretário;
- f) Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas, membro;
- g) Diretor do Núcleo Financeiro, membro;
- h) Supervisor da Seção de Assessoria Jurídica, membro;
- i) Supervisor-Assistente do Gabinete da Direção do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, membro suplente daquele indicado na alínea "e".

XVII - Comitê Local de Segurança Institucional - CSEG:

Fundamentação: art. 6º da Portaria DF-SJSE n. 77/2019 (doc. n. [1232359](#)).

- a) Juiz Federal Fernando Henrique de Andrade Melo Ribeiro, Substituto da 9ª Vara, membro indicado pela Direção do Foro que presidirá a Comissão;
- b) Vice-Diretor do Foro, membro suplente daquele indicado na alínea "a";
- c) Diretor da Secretaria Administrativa, membro;
- d) Diretor do Núcleo de Administração, membro;
- e) Supervisor da Seção de Segurança Institucional e Transportes, membro e secretário;
- f) Marcos Vinícius Rocha Nascimento, na qualidade de Diretor de Secretaria de uma das Subseções Judiciárias, membro;
- g) Tiago Aurélio de Jesus Nascimento, representante da 5ª Vara, na qualidade de Agente de Segurança de uma das Unidades de Segurança nas Subseções Judiciárias ou do Juizado Especial Federal na capital, membro.

XVIII – Comitê de Governança e Gestão Estratégica Participativa - CGGEP:

Fundamentação original: Portaria DF-SJSE n. 50/2018 (doc. n. [0613770](#)).

- a) Diretor do Foro, presidente;
- b) Pedro Esperanza Sudário, Juiz Federal Substituto da 7ª Vara Federal - Subseção Judiciária de Estância;
- c) Juiz Coordenador do Laboratório de Inovação - Inove-SE, membro e suplente daquele indicado na alínea "a";
- d) Diretor do Núcleo de Estratégia e Governança, membro e secretário;
- e) Diretor da Secretaria Administrativa, membro;
- f) Diretor do Núcleo de Administração, membro;
- g) Diretor do Núcleo Judiciário, membro;
- h) Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, membro;
- i) Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas, membro;
- j) Diretor do Núcleo Financeiro, membro;
- k) Polyana Maria Branco Cajueiro Ramos, na qualidade Diretor de Secretaria de uma das unidades localizadas na sede da SJSE, membro;
- l) Marcos Vinícius Rocha Nascimento, na qualidade de Diretor de Secretaria de uma das unidades localizadas fora da sede da SJSE, a ser indicado pelo presidente, membro.

XIX – Comitê do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho - CPQVT:

Fundamentação: PA n. [0000224-85.2017.4.05.7300](#).

- a) Tiago José Brasileiro Franco, Juiz Federal, sponsor;
- b) Celda Mota Fontes, Supervisora da Seção de Treinamento e Desenvolvimento, Gestora;
- c) Sônia Denise Guimarães de Oliveira Mitidieri, Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadora;
- d) Cícero Santos Estevam, Médico, membro representante da Seção de Atenção à Saúde Funcional;
- e) Joyce Oliveira Dantas Hussain, Médica, membro representante da Seção de Atenção à Saúde Funcional;
- f) Eliane Gonçalves Barreto Marques, membro representante da Seção de Atenção à Saúde Funcional;
- g) Kátia Rosana Couto Soares, membro representante das Subseções Judiciárias;
- h) Luciana Pereira Félix;
- i) Juliana Mendonça de Sousa;
- j) Maria Tereza Lima Bezerra;
- k) Carla Vargas Caldeira;
- l) Sandra Cristina Mota Silveira Machado;
- m) Maria Odete dos Santos.

XX - Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD:

Fundamentação: Legislação específica de regência. Ex.: Lei n. 8.112/1990, Lei n. 9.784/1999, Código

Civil.

- a) Alexandre de Andrade Santos Melo, Técnico Judiciário, membro e presidente;
- b) Ana Valéria Souza Costa Passos, Técnica Judiciária, membro
- c) Sandra Cristina Mota Silveira Machado, membro e suplente daquele indicado na alínea "a";
- d) Ana Nivalda Habib Leite Penha, Técnica Judiciária, membro suplente;
- e) Aroldo José do Nascimento, Analista Judiciário, membro suplente.

XXI - Comissão Gestora do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (SEI-GESTOR):

Fundamentação original: Portaria DF-SJSE n. 33/2017 (doc. n. [0384835](#)).

- a) Diretor do Foro, presidente;
- b) Diretor da Secretaria Administrativa, membro e substituto daquele indicado na alínea "a";
- c) Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, membro;
- d) Supervisor-Assistente do Gabinete da Direção do Núcleo de TIC, membro;
- e) Diretor do Núcleo Judiciário, membro;
- f) Diretor do Núcleo de Estratégia e Governança, membro;
- g) Supervisor da Seção de Assessoria Jurídica.

XXII – Designação para assinatura conjunta de documentos gerados no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, referentes à execução de despesa:

- a) Diretor do Núcleo Financeiro, gestor financeiro para assinar em conjunto com o Ordenador de Despesa os documentos gerados no SIAFI;
- b) Diretor da Secretaria Administrativa, primeiro suplente daquele indicado na alínea "a";
- c) Supervisor do Gabinete da Direção da Secretaria Administrativa, segundo suplente daquele indicado na alínea "a"; e
- d) Whender Fellippi Fonseca de Aguiar, lotado no Núcleo Financeiro.

XXIII– Designação para realização da Conformidade de Operadores, no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI; de Conformidade de Usuários, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG; bem como para cadastramento ou atualização de servidores nos sistemas informatizados SENHA-REDE, SIASG, SIAFI, SERPRO, SICAF, COMPRAS:

- a) José Menezes Neto, titular;
- b) Supervisor-Assistente do Gabinete da Direção da Secretaria Administrativa, suplente daquele indicado na alínea "a";
- c) Whender Fellippi Fonseca de Aguiar, lotado no Núcleo Financeiro.

XXIV – Designação para realização da Conformidade de Registros de Gestão, no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI:

- a) José Menezes Neto, titular;
- b) Eliane Gonçalves Barreto, primeiro suplente daquele indicado na alínea "a";
- c) Supervisor-Assistente do Setor de Planejamento, segundo suplente daquele indicado na alínea "a"; e
- c) Whender Fellippi Fonseca de Aguiar, lotado no Núcleo Financeiro.

XXV - Comissão para composição dos Centros de Referência da Memória Institucional da Justiça Federal em Sergipe – CRMI/JFSE:

Fundamentação: Resolução CJF n. 714/2021.

- a) Ronivon de Aragão, Juiz Federal da 2ª Vara, Presidente;
- b) Diretor da Secretaria Administrativa, membro;

- c) Diretor do Núcleo Judiciário, membro e secretário;
- d) Diretor do Núcleo de Estratégia e Governança;
- e) Supervisor da Seção de Desenvolvimento - TIC, membro;
- f) Assistente-Técnico III do Setor de Engenharia e Arquitetura, membro;
- g) Supervisor da Seção de Arquivo e Depósito Judicial, membro.

CEMAP:

XXVI – Comissão do Escritório de Mapeamento de Processos Administrativos de Trabalho –

- a) Diretor da Secretaria Administrativa, coordenador;
- b) Supervisor da Seção de Legislação de Pessoal, membro;
- c) Supervisor-Assistente do Gabinete da Direção do Núcleo Judiciário, membro;
- d) Assistente-Técnico III da Seção de Licitações e Contratos, membro;
- e) Supervisor da Seção de Sistemas do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, membro;
- f) Assistente do Setor de Gestão de Riscos, secretário.

XXVII - Comissão de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia - COMFOBRAS:

- a) Supervisor da Seção de Engenharia e Conservação de Edificações, presidente;
- b) Supervisores-Assistentes da Seção de Engenharia e Conservação de Edificações, membros;
- c) Assistente-Técnico III da Seção de Engenharia e Conservação de Edificações, membro; e
- d) Engenheira Civil Letícia Menezes Santos Sá, lotada da Engenharia e Conservação, membro (Portaria

DF nº 13/2025).

Art. 2º Estabelecer a composição da Brigada de Prevenção e Combate a Incêndio e de Primeiros Socorros da Seção Judiciária de Sergipe - SJSE:

Fundamentação original: Portaria DF-SJSE n. 11/2012 (doc. n. [1916857](#)).

Brigada.

I – José Menezes Neto, Supervisor da Seção de Segurança Institucional e Transportes, Supervisor da

II - Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral (sede):

- a) Roberto de Oliveira Rolemberg, Chefe de Brigada;
- b) Andrews Monteiro Almeida, integrante da Equipe Setorial;
- c) Adelson de Oliveira Santos, integrante da Equipe Setorial;
- d) Andreazza Batista Santos, integrante da Equipe Setorial;
- e) Gilvandro Soares Figueirôa, integrante da Equipe Setorial;
- f) Carlos Augusto da Silva Carmo, integrante da Equipe Setorial;
- g) Damião Ulisses Mizael, integrante da Equipe Setorial;
- h) Luiz Pereira Lima, integrante da Equipe Setorial;
- i) Sérgio Pereira do Carmo, integrante da Equipe Setorial;
- j) Reynaldo Augusto do Patrocínio Neto, integrante da Equipe Setorial;
- k) Edmilson Farias Santos; e

l) Ademir Trindade Almeida, lotado na 1ª Vara Federal.

III - Fórum Desembargadora Federal Margarida de Oliveira Cantarelli (5ª Vara):

- a) Tiago Aurélio de Jesus Nascimento, Chefe de Brigada;
- b) Paulo Henrique Melo Barreto, integrante da Equipe Setorial.

IV - Fórum Desembargador Federal Vladimir Souza Carvalho (6ª Vara):

- a) Josevaldo Nascimento dos Santos, Chefe de Brigada;

V - Fórum Desembargador Federal José de Castro Meira (7ª Vara):

- a) Genilson Ferreira da Silva, Chefe de Brigada;
- b) José Leandro Santana Menezes, integrante da Equipe Setorial;

c) Givanilton Araújo Souza, integrante da Equipe Setorial.

VI - Fórum da 8ª Vara (Subseção Judiciária de Lagarto):

a) Mávio Carozo Alves, Chefe de Brigada;

b) Luciana Chagas Scapolatempore Bernis, integrante da Equipe Setorial.

c) Cléverton Bispo Santos, integrante da Equipe Setorial.

VII - Fórum da 9ª Vara (Subseção Judiciária de Propriá):

a) Robson Santos Alcântara, Chefe de Brigada;

b) José Luis Lopes Lima, integrante da Equipe Setorial.

Art. 3º Estabelecer a composição, no âmbito da Seção Judiciária de Sergipe, do Grupo Especial de Segurança (GES): (Portaria n. 53/2025- Direção do Foro):

a) José Menezes Neto - Matrícula SE514;

b) Andrews Monteiro Almeida - Matrícula SE531;

c) Josevaldo Nascimento dos Santos - Matrícula SE 543;

d) Gilvandro Soares Figueirôa - Matrícula SE 574;

e) Karl Eugen Cabral Veiga da Rocha - Matrícula SE 5094;

f) Reynaldo Augusto do Patrocínio Neto - Matrícula SE 660; e

g) Mávio Carozo Alves - Matrícula SE 608.

Art. 4º Todas as comissões constituídas ou reconstituídas através do art. 1º desta Portaria, excetuado o Centro Local de Inteligência – CLI/SJSE, previsto no art. 1º, inc. V, têm como finalidade auxiliar o Diretor do Foro na tomada de decisões relativas aos seus respectivos objetos e deverão, sempre que possível, ter suas ações acompanhadas, durante o exercício de 2024, em processo administrativo específico.

§ 1º A Comissão prevista no art. 1º, inc. IX (CEAAQ) tem como finalidade atuar no exame de casos especiais relativos ao adicional de qualificação previsto nos arts. 14 e 15 da Lei n. 11.416/2006, observando-se o estabelecido na Resolução n. 126/2010, do Conselho da Justiça Federal - CJF, bem como elaborar tabela para casos-padrões, correlacionando áreas de interesse com cargos efetivos/especialidades, sem prejuízo da atuação do setor do responsável pelo Programa Permanente de Capacitação da SJSE.

§ 2º O servidor representante das unidades judiciais situadas em Aracaju, a compor o Comitê do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho – CPQVT (art. 1º, inc. XIX), será nomeado oportunamente por consenso.

§ 3º A Comissão prevista no art. 1º, inc. XXVIII (COMFOBRAS), tem por escopo fiscalizar as obras e serviços de engenharia nos prédios destinados ao funcionamento de unidade da SJSE, cada um dos membros individualmente, em conjunto ou, ainda, com eventual auxílio de ente contratado especificamente para esse fim, neste último caso a critério da Diretoria do Foro.

§ 4º O Agente de Contratação previsto no art. 1º, inc. XI, tem suas atribuições definidas na legislação reitoria das licitações; sendo que o Agente de Contratação poderá convocar servidor de qualquer dos Núcleos da Secretaria Administrativa, para prestar auxílio na execução do procedimento de licitação, especialmente das áreas que requeiram conhecimentos técnicos específicos, tais como engenharia, informática, segurança, telecomunicações.

§ 5º A Comissão referida no art. 1º, inc. IX (CADF), possui a atribuição de homologação de estágio probatório, progressão funcional e promoção na carreira dos servidores desta Seccional, nos termos dos arts. 9º e 10 da Resolução CJF n. 43/2008.

§ 6º As Comissões previstas no art. 1º, incs. XII e XIII (Inventário Físico) serão reguladas em procedimento próprio e têm por finalidade a verificação da existência física de bens materiais adquiridos e seu estado de conservação, a atualização dos registros de controles administrativos e contábeis e a confirmação da responsabilidade dos agentes que possuem bens e materiais sob sua guarda, tudo de acordo com a Resolução CJF n. 462, de 06/11/2017.

§ 7º As atribuições da Comissão definida no art. 1º, inc. XIV (PCA) do presente exercício (2026), serão definidas em procedimento específico, nos termos da Portaria da Direção do Foro n. 1/2026.

§ 8º A Comissão prevista no art. 1º, inc. XXII (SEI-GESTOR), tem por objetivo a gestão operacional do sistema no âmbito desta Seccional, com a definição dos critérios de uso, dos modelos globais, das unidades e das permissões de acesso do usuário, reportando as demandas técnicas à equipe responsável no Tribunal Regional Federal - TRF da 5ª Região.

§ 9º As atribuições do Grupo de Trabalho previsto no art. 1º, inc. IV (GAMS/SJSE) devem seguir o Protocolo Regional de Enfrentamento à Violência Doméstica, a ser elaborado nos termos do art. 3º do Ato n. 77/2022, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

§ 10. Os substitutos automáticos dos servidores ocupantes do cargo em comissão e funções comissionadas descritas nas comissões dispostas no art. 1º, devem substituí-los em suas ausências, sempre que possível e para todos os fins, quando não houver indicação de substituto no próprio ato.

Art. 5º As atribuições do Centro definido no art. 1º, inc. V (CLI/SJSE), são aquelas estabelecidas no art. 10 da Portaria n. 369/2017, da Corregedoria-Geral do Conselho da Justiça Federal – CJF, o qual funcionará nas mesmas dependências físicas do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania da Seção Judiciária de Sergipe – CEJUSC/SJSE, no 3º andar do Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral, sendo secretariado por um dos seus servidores, indicado pelo Juiz Coordenador.

Art. 6º A Comissão prevista no art. 1º, inc. III (CAI), tem suas competências definidas no art. 26 da Resolução CNJ n. 401/2021, bem como no art. 2º do Ato TRF5 n. 382/2021, no que couber a esta Seção Judiciária, devendo implementar a Política de Inclusão da Pessoa com Deficiência na Seção Judiciária de Sergipe, nos termos da legislação correlata vigente.

§ 1º Cabe à Comissão de Acessibilidade e Inclusão da Seção Judiciária de Sergipe implementar a Política de Inclusão da Pessoa com Deficiência, no âmbito da Instituição, nos termos da legislação vigente, zelar pela gradual implantação das medidas de acessibilidade e inclusão estabelecidas na legislação e, em especial, a fiscalização, o planejamento, a proposição e o acompanhamento de projetos direcionados à promoção da acessibilidade e inclusão.

§ 2º A Comissão elaborará plano de ação das atividades a cada exercício, bem como apresentará relatório anual de suas atividades.

§ 3º A Comissão poderá convidar outro(s) servidor(es) para participar(em) das deliberações.

§ 4º A Comissão emitirá parecer em questões relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência e nos demais assuntos conexos à acessibilidade e inclusão no âmbito da Seção Judiciária de Sergipe.

Art. 7º Os membros do Grupo de Trabalho instituído para fins de estudo e preparação das medidas necessárias à implementação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e a designação do Encarregado no âmbito da Seção Judiciária de Sergipe permanecem os indicados na Portaria da Direção do Foro n. 111/2023 (doc. n. [3979721](#)).

Art. 8º A Brigada de Prevenção e Combate a Incêndio e de Primeiros Socorros da Seção Judiciária de Sergipe - SJSE permanece regulamentada pela Portaria da Direção do Foro n. 11/2012.

Art. 9º O componente de Comissão prevista no art. 1º que não for vinculado diretamente à Diretoria do Foro, como, por exemplo, os previstos no art. 1º, inciso XVIII, alíneas "b", "k" e "l" desta Portaria, será:

I - convidado por meio de ofício do Diretor do Foro, quando necessário para funcionamento do colegiado, no caso dos membros da Magistratura; convite que poderá ser recusado sem necessidade de declinação das razões;

II - indicado por meio de ofício do Diretor do Foro, dirigido ao Juiz Federal titular da respectiva unidade, quando necessário para funcionamento do colegiado; indicação que poderá ser recusada, desde que declinadas as razões.

Parágrafo único. Se houver recusas que resultem na não participação de componentes constantes da composição da comissão, ela funcionará sem a presença daqueles.

Art. 10 Qualquer ato das comissões que implicar assunção de obrigações ou execução de despesa dependerá de prévia e escrita autorização do Diretor do Foro.

Art. 11. O Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação - NTIC deverá providenciar a atualização das comissões no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como a adequação da denominação daquelas já cadastradas naquele sistema, utilizando como padrão o prefixo "SE-" seguido da sigla e da denominação de cada uma, constantes nesta Portaria, devendo, ainda, adequar os componentes de cada uma das comissões, excluindo os que não mais as compõem e incluindo os seus atuais componentes.

Art. 12. Eventuais alterações de membros e constituição de novas comissões devem, sempre que possível, ser promovidas no Processo Administrativo n. [0000108-35.2024.4.05.7300](#).

Parágrafo único. Quando por razões próprias o novo ato não puder ser editado no processo administrativo referido no *caput*, deve ser trasladada cópia do mesmo para compor sua instrução.

Art. 13. Os casos omissos serão decididos pelo Diretor do Foro.

Parágrafo único. As sindicâncias/investigações em andamento permanecem sujeitas à composição antes designada até o término do processamento do feito.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **LIDIANE VIEIRA SANTOS DO BOMFIM, DIRETOR DO FORO**, em 12/06/2026, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **5958684** e o código CRC **376FEC67**.

0000108-35.2024.4.05.7300/SE-GABSECAD

5958684v20